



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2019

Institui, no Município de Pitanga, o dia de conscientização de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Jorge Pittner

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir o dia de conscientização de prevenção das doenças ocupacionais.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-5, opinando pela avaliação da necessidade da matéria, por tratar-se de "lei de cumprimento facultativo".

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada, reveste-se de legalidade e constitucionalidade.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Por fim, entendo que a matéria está apta a seguir sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2019.


Jorge Pittner
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do artigo 161, § 1º do Regimento Interno, manifesta-se pela TRÂMITAÇÃO da matéria.

Sala das comissões, 07 de maio de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente/Relator


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz